

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.281 DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 1.281 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros representantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.258, de 05 de junho de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), restando evidente a necessidade de adoção de medidas de prevenção, buscando reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, prezando, assim, pela saúde pública.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado novos membros representantes do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador ou Responsável pela Vigilância em Saúde do Município: Mirelle Medeiros Antunes;

II - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sandra Azevedo Queiroz;

III - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria da Guia da Cruz;

IV - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Ioneide da Silva;

V - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Saul Morais Teixeira de Souza;

VI - Chefe de Gabinete ou Representante do Gabinete do Prefeito: Deise Lopes Bezerra;

VII - Controlador ou Representante da Unidade de Coordenadoria do Controle Interno: Joelma de Fátima Lopes de Medeiros;

VIII - Diretor de Urgência e Emergência do HMTLQS: Micarla Duarte de Lima;

IX - Médico do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde: Ualison Bezerra Costa Uchôa;

X - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Ionara de Souza Januário;

XI - Representante do Poder Legislativo Municipal: Rômulo Ivo de Almeida;

XII - Representante da CDL: Jessé Lopes Galvão Neto;

XIII - Polícia Militar: Geraldo Martins dos Santos Filho;

XIV - Representante dos Usuários do SUS: Sebastião Helmano Augusto de Souza.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular e avaliar as ações e fluxos presentes no Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 3º - O Comitê de enfrentamento será responsável ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito Municipal que se fizerem e se acharem necessárias a prevenção e enfrentamento da disseminação do (COVID-19) em Jucurutu/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 19 de janeiro de 2021.

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**C00B2AA2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2021. Edição 2444

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>